



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 28

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 28

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.948/2018 de 09 de Novembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.915, de 20 de Dezembro de 2017 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020305	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
Ficha:	057 - 04.122.0012.2009.0000	Melhoria das	
	atividades administrativas, etc.		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020307	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	071 - 04.123.0013.2011.0000	Melhoria das	
	atividades administrativas, etc.		500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020308	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
Ficha:	078 - 04.123.0014.2014.0000	Melhorias das	
	atividades administrativas, etc.		200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020309	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Ficha:	087 - 04.123.0015.2015.0000	Melhoria das	
	atividades administrativas, etc.		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
Ficha:	316 - 13.392.0038.2046.0000	Incentivar as	
	atividades culturais e do turismo no município		20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ficha:	342 - 08.244.0040.2049.0000	Atendimento das	
	demandas da população sob vulnerabilidade social		8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021103	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Ficha:	353 - 08.244.0041.2051.0000	manutenção do	
	fundo municipal do idoso		2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL.....			R\$ 35.700,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020504	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
Ficha:	126 - 26.782.0024.2022.0000	Dar melhores	
	condições de tráfego e escoamento da prod. agr. do município		-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020701	LIMPEZA PÚBLICA		
Ficha:	143 - 18.541.0022.2024.0000	Melhorar a qualidade	
	de vida da população		-1.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021101	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha:	318 - 08.243.0039.1056.0000	aquisição de	
	equipamentos		-577,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	336 - 08.244.0040.1054.0000	Aquisição de	
	equipamentos e material permanente		-650,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:	344 - 08.244.0040.2049.0000	Atendimento das	
	demandas da população sob vulnerabilidade social		-685,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha:	346 - 08.244.0040.2049.0000	Atendimento das	
	demandas da população sob vulnerabilidade social		-88,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ficha:	359 - 99.999.9999.9999.0000	reserva de	
	contingência		-12.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL.....			R\$ 35.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 28

Página 3 de 4

Novembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.949/2018
de 13 de Novembro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.910, de 11 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 1.943, de 20 de Agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Capela do Alto.

I – Representante de Esporte e Turismo:

Titular: Marcelo Lindolfo Domingues

Suplente: Juliana Aparecida Mota Cardoso Vieira

II – Representante da Cultura:

Titular: Júlio Cesar Parra

Suplente: Luciano Antonio Bueno

III – Representante do Meio Ambiente:

Titular: Rafael Alves Wincler

Suplente: Murilo Henrique Lara de Oliveira

IV – Representante da Educação:

Titular: Raquel Floriano da Rosa

Suplente: Elaine de Lourdes Corrêa

V – Representante do Setor de Hospedagem

Titular: Robson Irineu Pereira

Suplente: Samara Lee Matos

VI– Representante do Setor de Alimentação:

Titular: Izabel Cristina Prates Ribeiro Cabral

Suplente: Raul Flores dos Santos

VII– Representante do Sindicato Rural de Araçoiaba da Serra e Capela do Alto:

Titular: Antonio Roberto Vieira de Campos

Suplente: Seishim Nakazoni

VIII– Representante do Comércio local:

Titular: Rafael Thiago Nunes Garcia de Souza

Suplente: Aurélio Paes de Camargo

(Decreto nº 2.949/18 – fl. 02)

IX – Representante do Artesanato:

Titular: Marli Aguiar Esteves

Suplente: Barbara dos Santos Silva Lima

X – Representante das Entidades da Cidade:

Titular: Marcos Paulo da Silva

Suplente: Nivaldo Daguano

XI – Representante do Setor de Transporte:

Titular: Nelson Batista Teles de Miranda

Suplente: Fábio Renato Machado

XII – Representante dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais:

Titular: Fátima Aparecido Souza

Suplente: Jamile Mello

XIII – Representante da Floresta Nacional de Ipanema - Flona:

Titular: Rafael Ferreira Costa

Suplente: Maria Helena Reinhardt de Almeida

Art. 2º - Ficam eleitos, para o biênio de 2018/2019 os seguintes representantes e seus respectivos cargos:

• Presidente: Robson Irineu Pereira – RG nº 42.186.878-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 28

Página 4 de 4

• Vice-Presidente: Marcos Paulo da Silva – RG nº 23.501.552-0

• Secretária Executiva: Raquel Floriano da Rosa – RG nº 23.959.676-6

• Secretário Adjunto: Nelson Batista Telles de Miranda – RG nº 14.300.633-2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Novembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Títulos de Tatuí.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos de 12 de novembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA Nº 246/2018

de 12 de novembro de 2018

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto nº 2.720/2016 e o Convênio firmado em 27 de junho de 2016, entre o MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TÍTULOS DO BRASIL- SEÇÃO DE SÃO PAULO E OS TABELIÃES MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO E LUIZ CARLOS ARONCHI DA COMARCA DE TATUÍ.

RESOLVE:

1º - Autoriza o servidor Giovane Antonio Menck, portador do RG nº 21.714.586, CPF nº 110.486.818-07, escriturário, lotado no Departamento de Tributação da Pre, a efetuar a retirada de cheques de liquidação, referente as Certidões enviadas para protesto no Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e títulos de Tatuí e no Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e